



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA
Projeto: APAE VIVA – ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Período: NOVEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, restando o recurso de saldo anterior no mês de **NOVEMBRO 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 117/2019.

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|--|--|
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário | 511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88 |
| Saldo anterior de recursos Estaduais | R\$ 48.037,21 |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 0,00 |
| Recursos Estaduais repassados no exercício | R\$ 0,00 |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 0,00 |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | - R\$ 17,20 |
| Despesas pagas com recursos Estaduais | R\$ 3.092,86 |
| Despesas pagas com recursos próprios | R\$ 0,00 |
| Valores de tarifas bancárias a ser devolvidos ao órgão | R\$ 0,00 |
| Valores devolvidos ao órgão concedor | R\$ 12.162,17 |
| Recursos Estaduais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 57.089,32 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 0,00 |

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso. d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 48.037,21 (quarenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos), o mesmo está aplicado; f) A entidade excedeu a despesa com os officineiros, portanto o Documento Auxiliar da NFS DANFS - nº 001 - Elaine Ramos de Oliveira Santos no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), foi considerado rejeitado; g) Foi efetuado uma devolução no valor de R\$ 12.162,17 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos) referente as despesas utilizadas indevidamente nos meses de abril e julho de 2023. h) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 57.089,32 (cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, devolva o valor utilizado indevidamente e se adeque ao plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas e retenção dos repasses.

Ubatuba, 12 de janeiro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 131
Proc N° 14449/23

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | | | X |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls. | R\$ | Obs. | OK |
|--|------|------------|--|-----|
| Documento Auxiliar da NFS DANFS - n° 003 - Iara Batista Borges Duarte | 60 | R\$ 750,00 | Oficinas de artesanato – Ref. 10/2023 | Sim |
| Nota Fiscal de Produto n° 2733 – Auto Posto Capital do Surf | 62 | R\$ 678,60 | Combustível | Sim |
| Documento Auxiliar da NFS DANFS - n° 002 - Elaine Ramos de Oliveira Santos | 64 | R\$ 750,00 | Oficina de Espetáculos teatrais – Excedeu o aprovado no plano de trabalho. | Não |
| Nota Fiscal de Serviço n° 003 – Maria Eugenia Kuhn | 66 | R\$ 750,00 | Oficinas de Dança– Ref. 10/2023 | Sim |
| Elektro – 11/2023 | 68 | R\$ 164,26 | Conta de Luz | Sim |